



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL N° 376/2022, de 04 de NOVEMBRO de 2022

### SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA EM ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO A FIM DE ATUAR COMO COLABORADOR JUNTO AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/ DEAD/ IFFAR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para cadastro reserva de vaga para a função de **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuar em cursos na modalidade a Distância, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para a função de APOIO PEDAGÓGICO nos cursos a distância a serem disponibilizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.2 Esta seleção destina-se a cadastro reserva, conforme Anexo III, consoante a necessidade do IFFar.

1.3 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.4 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste edital.

#### 2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância, visando atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades na condição de professor, regente de classe ou docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**d) Experiência em Gestão na Área de Ensino:** exercício em atividades de Gestão em Instituições Educativas visando qualificar as ações nas perspectivas: administrativas, Financeiras ou Pedagógicas. Ex: Diretor de Escola, Supervisor Educacional, Orientador Educacional, Diretor de Educação a Distância, Coordenador Pedagógico, Pró-Reitor de Ensino, Coordenador de Ações Inclusivas, Coordenador de Polo, Coordenador de Tutoria, Etc.)

2.2. Não são considerados experiência profissional: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo III deste edital.

3.2 A vaga será de:

a) Apoio pedagógico

### **4. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O pagamento das atividades é exclusivo para colaboradores sem vínculo efetivo com o IFFar e será realizado exclusivamente por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme legislação vigente e não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014. Os pagamentos das atividades ocorrerão por meio da rubrica (Rubrica 33.90.36), incidindo sobre a remuneração os descontos previdenciários e patronais conforme previstos em lei.

4.2 As atividades dos profissionais, bem como o pagamento pela sua execução, serão realizados mensalmente e a atuação condicionada a liberação de recursos pela CAPES/UAB e poderão ser suspensos a qualquer momento.

4.3 Das atribuições a serem desenvolvidas pelo serviço de apoio pedagógico:

Atuar junto a Universidade Aberta do Brasil e Diretoria de Educação a distância auxiliando/realizando as seguintes atividades:

- Elaborar, sob a supervisão da Coordenação da UAB/IFFar Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas;
- Apresentar relatório mensal relativo à execução de suas atividades previstas em seu Plano de trabalho e/ou das atividades desenvolvidas junto a UAB;
- Participar de reuniões pedagógicas promovidas no âmbito da Diretoria de Educação a Distância e UAB sempre que demandado;
- Exercer 20 horas semanais de trabalho sob supervisão da Coordenação da UAB/IFFar em horários diurnos e/ou quando convocado pela gestão UAB/DEAD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFFAR, desde a estrutura física, bem como; a marca, a identidade e os valores institucionais;
- Colaborar nas atividades dos cursos da UAB quando demandado;
- Prestar apoio pedagógico para as demandas surgidas no âmbito da UAB/DEAD.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não atuar no serviço público;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir a formação requerida, conforme o cargo ao qual está se candidatando, conforme Anexo III;
- f) Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho sob supervisão da Coordenação da UAB/IFFar em horários diurnos (8h às 12h e das 13h às 17h), e/ou quando convocado pela gestão UAB/DEAD.

Estas atividades serão desenvolvidas presencialmente no seguinte endereço:

Avenida Pedro Cezar Saccol, 555 Eixo Secundário 8, Tecnoparque – Distrito Industrial, CEP 97.030-440, Santa Maria/RS ou em outro local indicado pela Coordenação da UAB.

5.2 O período de atuação será conforme com as necessidades do IFFar e/ou enquanto existir orçamento para execução das atividades.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo regido por este edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrições, conforme cronograma (ANEXO I);

6.2 Poderão inscrever-se, no processo seletivo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III desde que não atuem no serviço público.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 6.5, para o endereço eletrônico [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), identificando o número do edital e o nome da função a qual o candidato está requerendo a inscrição no campo assunto da mensagem (exemplo: Inscrição Edital Nº 0XX/2022 – Função xxxxx)

6.4 A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados em **um único arquivo**, enviados em anexo. O nome do arquivo deve ser **o nome do candidato**, obrigatoriamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.5 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Documentos de identidade
- b) Documento de Cadastro de pessoa física (CPF)
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Diploma de conclusão de graduação;
- f) Tabela de Pontuação da Titulação, apresentado no Anexo IV, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme indicado).

6.6 Os documentos que não obedecerem à ordem de organização por grupo, não serão analisados.

6.7 Todos os campos da Tabela de Pontuação da Titulação deverão ser preenchidos adequadamente.

6.8 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça à ordem de organização por grupo.

6.10 Serão somente homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

6.11 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

## 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2 O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

7.3 A Comissão de Seleção será composta por servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base no item 6.5 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.4 Para fins de classificação serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

7.4.1 A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.4.2 Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.5 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a e b, será realizado sorteio pela Comissão de Seleção.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), os documentos abaixo relacionados:

- comprovante de endereço;
- comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, nem conta conjunta.

OBS: Neste caso não pode ser conta conjunta nem mesmo o candidato sendo o titular.

- cópia do número de PIS/PASEP;
- termo de compromisso, Anexo V deste Edital.

8.2 O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

8.3 As atividades desempenhadas pelos profissionais, devem ser cumpridas conforme carga horária/cargo descritas no Anexo III, de forma presencial, com horários a serem distribuídos pela UAB/IFFar em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância do IFFar.

## 9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) conforme cronograma deste edital (Anexo I).

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3 O candidato deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do e-mail [uab@iffarroupilha.edu.br](mailto:uab@iffarroupilha.edu.br) em 24 horas (1 dia útil), a contar da publicação do resultado final de classificação dos candidatos. Caso não haja manifestação por parte do selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## 10. DOS RECURSOS

10.1 As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br) conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.2 Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no cronograma do Anexo II.

10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

12.2 O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

12.3 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

12.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem isso implicar direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)

12.7 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria de Educação à Distância do IF Farroupilha e com a PROEN/IFFar.

Santa Maria/RS, 04 de novembro de 2022.

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	04 a 10/11/2022
Relação Preliminar de Inscritos	11/11/2022
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	14/11/2022
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	15/11/2022
Resultado Preliminar da Classificação	15/11/2022
Pedido de vistas	16/11/2022
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	17/11/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	18/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO II - ENDEREÇO E CONTATO**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Reitoria</b>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA</b></p> <p><b>UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL,</b></p> <p><b>Diretoria de Educação a Distância</b></p> <p><b>Contato: <a href="mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br">proseletivoead@iffarroupilha.edu.br</a></b></p> <p>Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO III - REQUISITO MÍNIMO, VAGA, CARGA HORÁRIA E VALOR/HORA**

DESCRIÇÃO DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR/HORA (R\$)
Apoio Pedagógico	Licenciado em Pedagogia com Mestrado em Educação/Ensino ou áreas afins.	Cadastro reserva	20 semanal	14,50
		Valor aproximado mensal= R\$ 1.305,56		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Vaga</b>
<b>Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.</b>
<b>2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.</b>

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
<b>Formação Acadêmica/ Titulação</b>	<b>1. Doutorado</b> Certificado ou atestado de conclusão de curso de Doutorado na área de conhecimento	25 pontos por título	<b>25</b>		
	<b>2. Mestrado</b> Certificado ou atestado de conclusão de curso de Mestrado na área de conhecimento	15 pontos por título	<b>15</b>		
	<b>3. Especialização</b> Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	5 pontos por título	<b>10</b>		
<b>Experiência profissional</b>	<b>4 Experiência profissional</b> comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item) Item	5 Pontos por semestre	<b>30</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	<b>05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (A experiência, só pode ser contabilizada em um único item)</b>	<b>2,5 Pontos por semestre</b>	<b>20</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>		

\* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO V**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, **CPF:**  
\_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no  
Edital nº \_\_\_\_/2022 e das obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no  
encargo de \_\_\_\_\_.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**Nome do colaborador:**

**Assinatura do colaborador:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE RECURSOS

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Editais N°:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>		
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>		
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>		

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**